



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 826

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 826

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.815, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Bento Luchetti Júnior, Prefeito do Município de Fernando Prestes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.278, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1.º - Este Decreto estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Prestes para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Constituição Federal, Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

ART. 2.º - O Orçamento Geral do Município de Fernando Prestes estima a receita bruta em R\$ 27.522.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), e deste valor há uma dedução de R\$ 3.022.000,00 (três milhões e vinte e dois mil reais), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

ART. 3.º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços

e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas na Portaria n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES	R\$
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.241.000,00
Receita de Contribuições	370.000,00
Receita Patrimonial	307.000,00
Receita de Serviços	170.000,00
Transferências Correntes	23.063.000,00
Outras Receitas Correntes	191.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	30.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA BRUTA	27.522.000,00
(-) Redução de Receita para Formação do FUNDEB	3.022.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	24.500.000,00

ART. 4.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Corpo Legislativo	483.000,00
Secretaria da Câmara	477.000,00
Chefia do Executivo	958.000,00
Finanças	1.653.000,00
Educação	8.282.000,00
Saúde	6.574.000,00
Serviços Municipais	3.266.000,00
Encargos Gerais do Município	1.483.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.177.000,00
Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente	117.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.500.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	24.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 826

Página 3 de 3

POR FUNÇÕES

FUNÇÃO	R\$
Legislativa	960.000,00
Administração	2.878.000,00
Assistência Social	1.472.000,00
Previdência Social	949.000,00
Saúde	6.574.000,00
Educação	7.866.000,00
Cultura	132.000,00
Urbanismo	913.000,00
Habitação	5.000,00
Meio Ambiente	59.000,00
Indústria	5.000,00
Transporte	1.839.000,00
Desporto e Lazer	284.000,00
Encargos Especiais	534.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.500.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	11.021.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	12.994.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	24.017.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	445.000,00
Amortização da Dívida	8.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	453.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	30.000,00
TOTA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.500.000,00

ART. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada pela Lei Municipal nº 2.278, de 28 de novembro de 2018.

ART. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, III da LRF e artigo 8.º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

ART. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução Orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares, para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

ART. 8.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares, provenientes do excesso de arrecadação, referente ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a efetiva arrecadação e a despesa executada, na forma do inciso II, § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2019.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral